PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva n° 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável Pela Demanda: Janaína de Fátima Fernandes Rita Ribeiro	**Matrícula:** 117.513.716-00
E-mail: secretariasaude@marmelopolis.mg.gov.br	**Telefone:** (35) 2735-0016

Objeto:

() Serviço não continuado

(x) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

() Material de consumo

() Material permanente/equipamento

Forma de Contratação sugerida:

() Dispensa de licitação

() Inexigibilidade

(x) Pregão Eletrônico – Formação Ata RP

() Concorrência

() Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar)

() Pregão Presencial: (Justificar)

1 – Justificativa da necessidade da contratação da solução, conspirando o planejamento estratégico, se for o caso:

- A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva do aparelho de ar-condicionado instalado na sala de vacinação da Unidade Básica de Saúde do Município de Marmelópolis/MG.

- A manutenção adequada do equipamento é essencial para garantir seu funcionamento eficiente e contínuo, proporcionando condições ambientais apropriadas para a realização dos procedimentos de vacinação e para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela equipe de saúde.

- A sala de vacinação constitui um ambiente de fundamental importância para a saúde pública, sendo necessário assegurar condições adequadas de climatização, conforto térmico e funcionamento dos equipamentos, contribuindo para a conservação do ambiente e para a qualidade dos serviços prestados à população.

- A falta de manutenção periódica pode ocasionar falhas no funcionamento do aparelho, redução de sua eficiência, aumento do consumo de energia elétrica e interrupções das atividades, além de gerar custos mais elevados com reparos emergenciais ou substituição prematura do equipamento.

- Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada, com profissionais qualificados e ferramentas adequadas, para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo, conforme a necessidade e as especificações do objeto, limpeza, higienização, verificação dos componentes, avaliação do funcionamento e execução dos reparos necessários.

- A contratação visa garantir a conservação do equipamento, prolongar sua vida útil, reduzir a ocorrência de falhas e contribuir para a continuidade, segurança e qualidade dos serviços prestados pela Unidade Básica de Saúde, em benefício da população do Município.

- A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de assegurar condições para a futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, conforme as necessidades da Unidade Básica de Saúde e a disponibilidade orçamentária do Município.

- A utilização da Ata de Registro de Preços permite que os serviços sejam solicitados de acordo com a demanda efetiva da Administração, evitando a contratação imediata de quantidades ou serviços que ainda não sejam necessários e possibilitando maior flexibilidade no planejamento das despesas públicas.

- Além disso, a formação da Ata possibilita o estabelecimento prévio de preços e condições de contratação, contribuindo para a organização administrativa, a racionalização dos procedimentos de aquisição e a busca pela economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

- A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra amparo no art. 78, inciso IV, e no art. 82 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021, devendo sua utilização observar as hipóteses legais e regulamentares aplicáveis, bem como a existência de justificativa para a contratação sob demanda.

- Dessa forma, considera-se adequada a formação de Ata de Registro de Preços para possibilitar a contratação dos serviços conforme a necessidade efetiva da Administração Municipal, respeitando os preços registrados, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e a legislação vigente.

2 – Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	HORAS
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, do aparelho de ar condicionado da sala de vacinação da Unidade	Horas	50

	Básica de Saúde. Aparelho com capacidade de 18.000 BTUS, marca AGRATTO SPILIT HI WALL 3VDC 220 VOLTS.		

3 – Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:

Previsão: novembro de 2026.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura da Ata RP, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021.

4 – Créditos orçamentários

Ficha: 406

Fonte: 1.500.000.1002

5 – Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata:	**Gestor de Contrato:**
Janaína de Fátima Fernandes Rita Ribeiro	Camilo Alberto Ribeiro da Silva
Cotação de preços:	**Fiscal de Contrato:**
Anita Santolia da Silva Rodrigues	Adriana Cristina Fortes Pinto

Submeto documento de formalização da demanda para avaliação.

Marmelópolis, 28 de outubro de 2026.

JANAINA DE FATIMA FERNANDES RITA RIBEIRO:11751393607
Digitally signed by JANAINA DE FATIMA FERNANDES RITA RIBEIRO:11751393607
Date: 2026.10.28 15:43:47 -03'00'

Janaína de Fátima Fernandes Rita Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde